

curso, para a categoria de técnico profissional especialista da carreira de educador de juventude, do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2005. — A Provedora, *Maria Catalina Batalha Pestana*.

Despacho (extracto) n.º 23 926/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Outubro de 2005:

Paula Cristina Mendes da Luz Maia Tacão, Maria de Lurdes Marinho de Sousa Botinas Duarte Madeira, Maria da Graça Rodrigues Remédio, Maria Otilia Mendes Clemente Gama, Graça Maria Feliciano de Noronha Martins, Ilda Maria do Vale Serrano Cardoso, António Manuel Dias Morgado, Maria de Fátima Matos Martinho Pereira, Carlos Alberto Leão Garrett Fernandes e Lucinda da Conceição Martins Gaspar Correia Lopes — nomeados definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de técnico superior principal da carreira de técnico superior de psicologia do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2005. — A Provedora, *Maria Catalina Batalha Pestana*.

Despacho (extracto) n.º 23 927/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Outubro de 2005:

Nuno Alexandre Gomes Bogalheiro, Joaquim Armindo Cruz Gonçalves, Diamantino Martins Nunes, António Lopes Ribeiro Pedroso de Lima, Paulo Alexandre Torrão Baptista, José Veloso do Carmo e José Eduardo Sousa Raposo — nomeados definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de técnico profissional especialista da carreira de monitor de formação do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2005. — A Provedora, *Maria Catalina Batalha Pestana*.

Despacho (extracto) n.º 23 928/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Outubro de 2005:

Henrique Pedro Sanuci Baio, António José Assunção de Matos Franco, Carlos Manuel Rato Costa, Joaquim Manuel Lopes Clérigo, Tiago Jorge Correia Arriaga, João Manuel Champalimaud Jardim e Herédia Fidelix Sanuci Baio — nomeados definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de técnico profissional principal da carreira de monitor de formação do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2005. — A Provedora, *Maria Catalina Batalha Pestana*.

Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento

Despacho n.º 23 929/2005 (2.ª série). — No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo, sem poderes de subdelegação, na subdirectora-geral, licenciada Henriqueta Saraiva de Almeida Duarte Matias, a competência para, no período compreendido entre 15 e 18 de Novembro de 2005, despachar todos os assuntos relativos à Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento.

11 de Novembro de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Inspecção-Geral do Trabalho

Rectificação n.º 1906/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 20 758/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 30 de Setembro de 2005, a p. 14 148, rectifica-se que onde se lê «a partir de 1 de Agosto de 2004,» deve ler-se «a partir de 18 de Agosto de 2005,».

31 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P.

Aviso n.º 10 530/2005 (2.ª série). — Por despachos de 31 e de 13 de Outubro de 2005 do conselho directivo do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P., e do Instituto da Segurança Social, I. P.:

Maria Isabel de Melo Viana Pedreira, auxiliar de educação do quadro do Instituto da Segurança Social, ex-CRSS de Lisboa e Vale do Tejo — requisitada para o Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P., ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Deliberação (extracto) n.º 1534/2005. — Por deliberação de 13 de Outubro de 2005 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Jorge Eduardo Anselmo Carrilho, enfermeiro graduado, do Centro de Saúde de Elvas — autorizada a equiparação a bolseiro com ausência total nos períodos de Ensino Clínico (horário de trinta e duas horas); durante as pausas, férias escolares e outras deverá apresentar-se ao serviço para prestação de trabalho normal/semanal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.

Administração Regional de Saúde do Algarve

Sub-Região de Saúde de Faro

Aviso n.º 10 531/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 4 de Outubro de 2005:

José Miguel Aleman Antón e Juan Hidalgo Berrocal, assistentes eventuais de clínica geral, em regime de contrato administrativo de provimento no Centro de Saúde de Albufeira — autorizados os pedidos de equiparação a bolseiro no período de 14 de Outubro de 2005 a 30 de Junho de 2006, sem redução de horário laboral, com dispensa às sextas-feiras, mediante compensação nos restantes dias da semana. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Lurdes Guerreiro*.

Aviso n.º 10 532/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 27 de Setembro de 2005:

Dina Brígida Pereira Gaspar, assistente graduada da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Faro, Sub-Região de Saúde de Faro — autorizada a equiparação a bolseiro em regime de tempo parcial, no período de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2006, sem redução de horário e sem prejuízo para o serviço, em regime flexível. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2005. — A Coordenadora, *Lurdes Guerreiro*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 10 533/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 200 530 — assistente de urologia.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por autorizações do conselho

de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 28 de Setembro de 2005 e da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde de 28 de Julho de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de um lugar de assistente de urologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal destes Hospitais, divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da(s) vaga(s) posta(s) a concurso.

2.1 — Os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só nos Hospitais da Universidade de Coimbra mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), bem como que o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

- Possuir vínculo à Administração Pública e grau de assistente ou a sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

3.3 — É exigência particular técnico-profissional do lugar a prover experiência em andrologia.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no serviço de pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

(nome), . . . natural de . . . , nascido(a) em . . . de . . . de . . . , residente em . . . , código postal . . . , a exercer funções de . . . no serviço de . . . (instituição), . . . com o número mecanográfico . . . , vem solicitar a V. Ex.^a que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 200 530, para assistente de urologia, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . , de . . . de . . . de . . . Anexo:

- Documento do grau de assistente;
- Documento do vínculo;
- Documento da Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do currículo (se for caso disso).

Pede deferimento.
(Data e assinatura.)

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo;
- Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* (os exemplares do currículo podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a não admissão ao concurso).

Nota. — A falta dos documentos previstos nas alíneas a), b) e c), aquando da entrega do requerimento de admissão, implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação — no caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e c) do n.º 4.4, desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações, prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos, são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso, serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

7 — Método de selecção: avaliação curricular — n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Alfredo José Fânzeres Mota, director do serviço de urologia e transplantação renal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

- Dr. António Manuel Ferreira Roseiro, assistente graduado de urologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
- Dr. Vítor Manuel Nunes Dias, assistente graduado de urologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

- Prof. Doutor Arnaldo José Castro Figueiredo, assistente de urologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
- Dr. Carlos Alberto Bastos Ferreira, assistente graduado de urologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

9 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Outubro de 2005. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Silva André Reis Marques*.

Aviso n.º 10 534/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 200 524 — assistente de medicina interna.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por autorizações do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 6 de Janeiro de 2005 e da Administração Regional de Saúde do Centro de 9 de Junho de 2005 e homologação do júri de 28 de Setembro de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de um lugar de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2.1 — Os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só nos Hospitais da Universidade de Coimbra, mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), bem como que o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

- Possuir vínculo à Administração Pública e grau de assistente ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.